

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 008/2016.

“NOMEIA os membros do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deste município e determina outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uibaí, Bahia - LOM.

Considerando o que determina a Lei Municipal 146, de 03 de março de 1997;

Considerando que os Conselheiros titulares e suplentes foram legalmente indicados pelas suas respectivas entidades;

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, é o órgão colegiado consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Uibaí, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate as agressões ambientais, em toda a área do município de Uibaí

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, deste Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia:

1) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: SECRETARIAS MUNICIPAIS:

TITULAR*	– SOLANGE ARNALDO DOS SANTOS	–DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPLENTE	– CAMYLA MACHADO BASTOS	-ADMINISTRAÇÃO, FIN.PLANEJAMENTO;
TITULAR	– DJALMA SOUZA DA SILVA	-EDUCAÇÃO
SUPLENTE	– VANDERSON NUNES FERNANDES	-AÇÃO SOCIAL;
TITULAR	– JOACILEI ALECRIM MIRANDA	-OBRAS, TRANSPORTES E SERV.PÚBLICOS
SUPLENTE	– MARCÔNIO MIRANDA SILVA	-OBRAS TRANSPORTES E SERV.PÚBLICOS;

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 41950-000 - Fone: (71) 3619-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (71) 3619-1201 –
 E-mail: pmuibai@ibai.br – pmuibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



II} AMBIENTALISTAS:

TITULAR – RICARDO FILGUEIRA MACHADO – **UMBU** – UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ
 SUPLENTE – AMIRTO DA ROCHA MACHADO – **UMBU** – UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ

TITULAR – NILZETE ROSA MACHADO – **UDEP**– UNIÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DO POÇO
 SUPLENTE – ERMILINO NUNES NETO **UDEP**– UNIÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DO POÇO

TITULAR – FRANCOLINO DE SOUZA PEREIRA – **UDECRA**–UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO RIACHO DE AREIA
 SUPLENTE – MARCELO ALVES DOS REIS – **UDECRA**–UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO RIACHO DE AREIA

III} DEMAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR – FREDISLAN DE SOUZA FILGUEIRA –ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UIBAÍ
 SUPLENTE – ERMIVAL SANTOS FILGUEIRA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UIBAÍ

TITULAR – JUDITE CARVALHO RODRIGUES –STTR-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UIBAI
 SUPLENTE – MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS – STTR-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UIBAI

TITULAR – EDMILSON FLOR DA SILVA – **AUSUB**-ASSOCIAÇÃO UNIÃO SERRANA UIBAIENSE
 SUPLENTE – HERMENITO OLIVEIRA ALVES **AUSUB**-ASSOCIAÇÃO UNIÃO SERRANA UIBAIENSE II}

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia,
 em 03 de novembro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
 Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone: (71) 3619-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (71) 3619-1201 –
 E-mail: pmuibai@hotistica.com.br – pmuibai@gmail.com